



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**MENOR PREÇO POR ITEM**

**Modo de disputa: aberto**

**LICITAÇÃO COM COTA DE ATÉ 25%  
RESERVADA PARA ÀS BENEFICIÁRIAS DA  
LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA  
MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Município de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na **modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item**, nos termos do Inciso I do Artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 3.983/2008, art. 17, I, conforme especificações detalhadas encontram-se no **item 01 – Do Objeto**.

A licitação será regida pelas cláusulas e condições do presente edital e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e do Decreto Municipal nº18.312 de 07 de janeiro de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais normas legais pertinentes.

**DATA DA SESSÃO: 18/10/2023**

**HORÁRIO:** 08 horas e 30 minutos

**LOCAL:** PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Obs.: Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília e, desta forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**1 – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é o registro de preços de material elétrico para manutenção do sistema de iluminação pública, bem como materiais permanentes/equipamentos elétricos para utilização no Município, conforme especificações detalhadas no item 01 – Do Objeto, termo de referência e processo de compra nº 43791/2023.

**1.2.** Os quantitativos dos itens 08, 09, 16, 35, 44, 46, 56, 118 e 125 da relação abaixo estão divididos em ampla concorrência e em cota reservada, este no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), para participação exclusiva das ME's, EPP's e MEI's, que atendam as exigências deste edital, sem prejuízo de participação na cota ampla concorrência, em atendimento à Lei nº 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014.

**1.3.** Os demais itens serão exclusivamente destinados às **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**.

**1.4.** As descrições e quantidades são as seguintes:

Item	Un	Quant.	Descrição/Objeto	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor TOTAL (R\$)	Critério de Participação
01	M	750	CABO 1KV 7 PERNAS 4 X 10MM.	4,04	3.030,00	EXCLUSIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

02	M	1.550	CABO PP 4 X 10MM 1 KW	22,67	35.138,50	EXCLUSIVO
03	M	1.450	CABO PP 4X10MM	24,58	35.641,00	EXCLUSIVO
04	UN	1.050	SOQUETE EM PORCELANA ADAPTADOR DE LÂMPADA DE E-27 PARA E-40	7,78	8.169,00	EXCLUSIVO
05	UN	130	CONTATOR 3P 18A CWM18-10-30 D23 220V CA 50/60HZ	72,60	9.438,00	EXCLUSIVO
06	UN	130	CONTATOR 3P 25A CWM25-00-30 D23 220V CA 50/60HZ	73,00	9.490,00	EXCLUSIVO
07	UN	130	CONTATOR 3P 40A CWM40-00-30 D23 220V CA 50/60HZ	148,50	19.305,00	EXCLUSIVO
08	UN	6.645	LÂMPADA DE LED BULBO 40W ALTA POTÊNCIA E27 BRANCO FRIO 6500K.	20,68	137.418,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
08a	UN	2.215	LÂMPADA DE LED BULBO 40W ALTA POTÊNCIA E27 BRANCO FRIO 6500K.	20,68	45.806,20	COTA RESERVADA
09	UN	7.883	LÂMPADA de LED BULBO 50W ALTA POTÊNCIA E27 BRANCO FRIO 6500K FLUXO LUMINOSO 4000/M	21,81	171.928,23	AMPLA CONCORRÊNCIA
09a	UN	2.627	LÂMPADA DE LED BULBO 50W ALTA POTÊNCIA E27 BRANCO FRIO 6500K FLUXO LUMINOSO 4000/M	21,81	57.294,87	COTA RESERVADA
10	UN	200	REATOR NOVO USO EXTERNO VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO DE 250W-220V 60HZ-ALTO FATOR DE POTÊNCIA, PERDAS MÁXIMAS 24W, COM BASE RELÉ FOTOELÉTRICA CONJUGADA, COM SELO PROCEL/INMETRO, NORMA ABNT - NBR 13593.	68,86	13.772,00	EXCLUSIVO
11	M	730	CABO 7 PERNAS 4X16MM <sup>2</sup>	7,51	5.482,30	EXCLUSIVO
12	UN	160	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA, PARA LÂMPADA V. DE SÓDIO/METÁLICO, BULBO DE 400WATTS, COM REATOR PRISMÁTICO EM POLICARBONATO E CORPO REFLETOR ESTAMPADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO, ANODIZADO, SOQUETEIRA E ARO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E-40. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR IEC 60598 E ABNT NBR 15129.	106,73	17.076,80	EXCLUSIVO
13	UN	60	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA, PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO, BULBO DE 250WATTS, COM REFRATOR PRISMÁTICO EM POLICARBONATO E CORPO REFLETOR ESTAMPADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO, ANODIZADO, SOQUETEIRA E ARO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, ENCAIXE PARA TUBO DE D. 48,3 MM EXTERNO, SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E-40.	128,60	7.716,00	EXCLUSIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR IEC 60598 E ABNT NBR 15129.			
14	RL	593	FITA ELÉTRICA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO, AUTO FUSÃO, À BASE DE BORRACHA EPR PARA ISOLAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS ATÉ 69KV, ATENDENDO REQUISITOS DA NORMA NBR - 10669 (ROLO MEDINDO 19MM X 10M X 0,76MM)	14,46	8.574,78	EXCLUSIVO
15	UN	353	INTERRUPTOR INTERNO 2X4 3 TECLAS	10,26	3.621,78	EXCLUSIVO
16	UN	7.572	RELÉ FOTOCONTROLADOR DO TIPO T1, DE CORRENTE ALTERNADA CONTATOS NF, TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V, CORRENTE MÁXIMA DE 10A, POTÊNCIA DE 1000W E POTÊNCIA APARENTE 1800VA, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 50/60HZ, CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRA VIOLETA. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT 5123:2016 - UL 773:1992 - ANSI C136.10:1998, GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES	14,15	107.143,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
16a	UN	2.523	RELÉ FOTOCONTROLADOR DO TIPO T1, DE CORRENTE ALTERNADA CONTATOS NF, TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V, CORRENTE MÁXIMA DE 10A, POTÊNCIA DE 1000W E POTÊNCIA APARENTE 1800VA, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 50/60HZ, CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRA VIOLETA. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT 5123:2016 - UL 773:1992 - ANSI C136.10:1998, GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.	14,15	35.700,45	COTA RESERVADA
17	UN	860	PLAFON E27 PVC C/SUORTE DE LOUÇA.	3,19	2.743,40	EXCLUSIVO
18	M	555	CABO 7 PERNAS 4X25MM <sup>2</sup>	13,10	7.270,50	EXCLUSIVO
19	RL	180	FITA DE AÇO INOX 3/4 X 0,5MM PARA POSTE, ROLO COM 25 METROS	59,27	10.668,60	EXCLUSIVO
20	UN	5.025	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO, PRINCIPAL 10 - 70MM <sup>2</sup> , DERIVAÇÃO 1,5 - 10MM <sup>2</sup> , TORQUE 8N.M. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT.	5,07	25.476,75	EXCLUSIVO
21	UN	5.500	LÂMPADA LED BULBO 14W BIV.6500K 1500 LM	6,79	37.345,00	EXCLUSIVO
22	M	1.430	CABO PP 3X6MM	13,01	18.604,30	EXCLUSIVO
23	M	1.425	CABO PP 4 X 1,5 MM.	15,01	21.389,25	EXCLUSIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

24	M	975	CABO PP 4 X 25MM.	9,85	9.603,75	EXCLUSIVO
25	UN	305	CAIXA DE CD P/ 12 DISJUNTORES	36,40	11.102,00	EXCLUSIVO
26	UN	2.225	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO D PARA ELETRODUTO 3/4	1,46	3.248,50	EXCLUSIVO
27	UN	5.035	CONECTOR PARALELO UNIVERSAL DE 01 PARAFUSO, PADRÃO CEEE, COM PARAFUSO E PORCA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL SELADA COM COMPOSTO ANTI-ÓXIDO.	3,30	16.615,50	EXCLUSIVO
28	UN	3.013	LÂMPADA VAPOR E SÓDIO 250W, 220V E-40	14,32	43.146,16	EXCLUSIVO
29	UN	310	REATOR 400W NOVO CONJUGADO EXTERNO P/ LÂMPADA DE SÓDIO/METÁLICO DE 400W POR 220V - 60H ALTO FATOR DE POTÊNCIA- DELTA T 85 GRAUS DE POTÊNCIA E P-33 PERDAS MÁXIMAS DE 32W COM SELO PROCEL/INMETRO - ABNT-N BR 13593 ESTAMPADO NO PRODUTO.	82,34	25.525,40	EXCLUSIVO
30	UN	510	REATOR INTERNO 400 W VS, C/ CAPACITOR E IGNITOR, ALTO FATOR DE POTÊNCIA COM SELO / INMETRO DE DESEMPENHO.	70,64	36.026,40	EXCLUSIVO
31	UN	1.010	REATOR NOVO, CONJUGADO, EXTERNO, PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70WX220V - 60 HZ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, DELTA T 85º, GRAU DE PROTEÇÃO IP-33, PERDAS MÁXIMAS 12W, COM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICA, COM SELO PROCEL/ INMETRO, ABNT-NBR 13593.	39,28	39.672,80	EXCLUSIVO
32	UN	8.070	BASE P/RELÉ FOTO ELÉTRICO, MODELO FECHADO, GIRATÓRIO COM PORCA DE FECHAMENTO E COPO EM PVC, HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PADRÃO ABNT.	5,17	41.721,90	EXCLUSIVO
33	UN	1.000	BRAÇO CURVO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 1,5M, FABRICADO EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020, CONFECCIONADO COM TUBO DE SECCÃO CIRCULAR DE 60,3MM, PROJEÇÃO (COMPRIMENTO) DE 4M, BASE CONFECCIONADA COM CHAPA DOBRADA E REFORÇADA COM ESCORA. DEVE ATENDER NORMAS NBR/ABNT.	32,59	32.590,00	EXCLUSIVO
34	UN	3.027	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W-220V-E27, BULBO TUBULAR, COM FLUXO MÍNIMO DE 6600 LÚMENS, VIDA ÚTIL MEDIANA DE 28000 HORAS, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR IEC 60662.	11,40	34.507,80	EXCLUSIVO
35	RL	4.696	FIO PLASTICHUMBO EM COBRE 2 X 1,5MM 450/750V, ROLO 100 METROS, NORMA ABNT	258,37	1.213.305,52	AMPLA CONCORRÊNCIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

35a	RL	309	FIO PLASTICHUMBO EM COBRE 2 X 1,5MM 450/750V, ROLO 100 METROS, NORMA ABNT	258,37	79.836,33	COTA RESERVADA
36	UN	500	REATOR NOVO, USO EXTERNO, PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO DE 400W, 220V, 60HZ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, PERDAS MÁXIMAS 32W, SELO PROCEL/INMETRO, NORMA ABNT-NBR 13593, ESTAMPADO NO PRODUTO.	73,49	36.745,00	EXCLUSIVO
37	UN	925	CANO ELETRODUTO PVC TOP 3/4 VARA DE 3 METROS	11,54	10.674,50	EXCLUSIVO
38	UN	430	PORCA QUADRADA GALVANIZADA PARA PARAFUSO 12MM	1,54	662,20	EXCLUSIVO
39	UN	430	PORCA QUADRADA GALVANIZADA PARA PARAFUSO 14MM	1,73	743,90	EXCLUSIVO
40	UN	259	REFLETOR LED RGB 200W - BIVOLT ENTRE 100 E 240V - 50~60HZ - FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 18.000 LÚMENS - MATERIAL DA CARÇAÇA (CORPO) EM ALUMÍNIO - USO EXTERNO - VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000H - RGB COLORIDO MÍNIMO 16 CORES - EM ACORDO COM NBR E INMETRO.	61,50	15.928,50	EXCLUSIVO
41	UN	100	CONTATOR 3P 25A CWM25-00-30 V41 380V CA 50/60HZ	70,06	7.006,00	EXCLUSIVO
42	UN	2.040	SOQUETE DE LOUÇA PARA LUMINÁRIA E-27 FIXAÇÃO POR 02 PARAFUSOS, TIPO 1464D OU SIMILAR.	2,09	4.263,60	EXCLUSIVO
43	UN	350	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 50MM, PRETO - 03 METROS	21,49	7.521,50	EXCLUSIVO
44	RL	1.164	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM BRANCO ROLO C/100M	108,81	126.654,84	AMPLA CONCORRÊNCIA
44a	RL	388	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM BRANCO ROLO C/100M	108,81	42.218,28	COTA RESERVADA
45	UN	535	LUMINÁRIA PARA LÂMPADA DE 400W, EM CHAPA DE ALUMÍNIO, COM ALOJAMENTO PARA REATOR ABERTA, A VAPOR DE SÓDIO, COM REFLETOR DE POLICARBONATO, COMPRIMENTO 810MM, ALTURA 280MM E LARGURA 325MM.	93,98	50.279,30	EXCLUSIVO
46	UN	125	POSTE RETO GALVANIZADO A FOGO C/ SAPATA DE 12M DE ALTURA	4.748,48	593.560,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
46a	UN	16	POSTE RETO GALVANIZADO A FOGO C/ SAPATA DE 12M DE ALTURA	4.748,48	75.975,68	COTA RESERVADA
47	UN	500	LUMINÁRIA TAM. MÉDIO P/ LÂMPADA DE SÓDIO DE 250W TUBULAR COM ENCAIXE PARA BRAÇO CISNE DE 25MM, COM SOQUETE E 40	103,62	51.810,00	EXCLUSIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

48	UN	500	PARAFUSO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO DE LUMINÁRIA PÚBLICA 12X300MM - CABEÇA QUADRADA - COM DUAS PORCAS E DUAS ARRUELAS CADA.	7,04	3.520,00	EXCLUSIVO
49	UN	315	REFLETOR LED 200W TR 6500K PRETO DER/02	69,10	21.766,50	EXCLUSIVO
50	RL	1.065	FITA ISOLANTE PVC ANTI-CHAMA, ISOLAMENTO DE ATÉ 600V E 80°C. EM ROLO MEDINDO 19MMX20MX0,015MM.	4,20	4.473,00	EXCLUSIVO
51	UN	1.500	BRAÇO RETO DE 1M CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020 ESPESSURA DE 3,0MM PARA ENCAIXE DE LUMINÁRIA DE 25,4MM. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT/NBR.	18,08	27.120,00	EXCLUSIVO
52	UN	81	REFLETOR LED COLORIDO LUZ VERDE 200W - BIVOLT ENTRE 100 E 240V - 50~60HZ - FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 14.000 LÚMENS - MATERIAL CARÇAÇA (CORPO) EM ALUMÍNIO - USO EXTERNO - VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000H - EM ACORDO COM NBR E INMETRO.	103,31	8.368,11	EXCLUSIVO
53	UN	55	REFLETOR LED COLORIDO LUZ AZUL 200W - BIVOLT ENTRE 100 E 240V 50~60HZ - FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 14.000 LÚMENS - MATERIAL CARÇAÇA (CORPO) EM ALUMÍNIO - USO EXTERNO - VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000H - EM ACORDO COM NBR E INMETRO.	103,31	5.682,05	EXCLUSIVO
54	UN	55	REFLETOR LED COLORIDO LUZ ROSA 200W - BIVOLT ENTRE 100 E 2 ENTRE 100 E 240V - 50~60HZ - FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 14.000 LÚMENS - MATERIAL CARÇAÇA (CORPO) EM ALUMÍNIO - USO EXTERNO - VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000H - EM ACORDO COM NBR E INMETRO.	103,31	5.682,05	EXCLUSIVO
55	UN	4.000	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO EM ALTA PRESSÃO, 400W, 220V, E40, BULBO TUBULAR, COM FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 55000 LÚMENS E VIDA ÚTIL MEDIANA DE 32000 HORAS, EM CONFORMIDADE COM NORMA NBR IEC 60662.	19,94	79.760,00	EXCLUSIVO
56	RL	4.805	FIO PLASTICHUMBO 2X4MM 450/750V, EM ROLO DE 100M, NORMA ABNT	389,64	1.872.220,20	AMPLA CONCORRÊNCIA
56a	RL	205	FIO PLASTICHUMBO 2X4MM 450/750V, EM ROLO DE 100M, NORMA ABNT	389,64	79.876,20	COTA RESERVADA
57	UN	1.030	ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA DE 38X38MM - ESPESSURA 3MM - ORIFICIO CENTRAL 14MM	0,52	535,60	EXCLUSIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

58	UN	1.025	ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA DE 50X50MM - ESPESSURA 3MM ORIFÍCIO CENTRAL 18MM	1,62	1.660,50	EXCLUSIVO
59	M	2.715	CABO FLEXÍVEL 16MM2 PRETO	10,33	28.045,95	EXCLUSIVO
60	M	2.515	CABO FLEXÍVEL VERDE (TERRA) 16MM2	10,49	26.382,35	EXCLUSIVO
61	M	1.615	CABO PP 2 X 6MM	9,31	15.035,65	EXCLUSIVO
62	M	1.365	CABO PP 4 X 6MM.	15,88	21.676,20	EXCLUSIVO
63	UN	325	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40AMPERES.	7,54	2.450,50	EXCLUSIVO
64	UN	122	CAIXA DE INSPEÇÃO P/ ATERRAMENTO EM PVC	9,04	1.102,88	EXCLUSIVO
65	UN	515	CINTA (ABRAÇADEIRA), PARA POSTE CIRCULAR, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO 1010/1020, MEDINDO 270MM X 3,5MM, COM PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M - 16X2X70MM	14,22	7.323,30	EXCLUSIVO
66	M	3.220	CABO FLEXÍVEL 10MM VERMELHO	6,26	20.157,20	EXCLUSIVO
67	M	3.220	CABO FLEXÍVEL 10MM, AZUL	6,38	20.543,60	EXCLUSIVO
68	M	3.420	CABO FLEXÍVEL 10MM2 PRETO	6,11	20.896,20	EXCLUSIVO
69	M	3.120	CABO FLEXÍVEL VERDE (TERRA) 10MM2	6,30	19.656,00	EXCLUSIVO
70	UN	370	DISJUNTOR D/N MONOFÁSICO 20A.	7,70	2.849,00	EXCLUSIVO
71	UN	375	DISJUNTOR D/N MONOFÁSICO 25A.	8,15	3.056,25	EXCLUSIVO
72	UN	345	DISJUNTOR D/N MONOFÁSICO 30A.	12,28	4.236,60	EXCLUSIVO
73	UN	356	DISJUNTOR D/N MONOFÁSICO 40A.	17,04	6.066,24	EXCLUSIVO
74	UN	330	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20AMPERES	5,87	1.937,10	EXCLUSIVO
75	UN	335	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 AMPERES	6,12	2.050,20	EXCLUSIVO
76	UN	315	FITA DE ALTA FUSÃO	16,14	5.084,10	EXCLUSIVO
77	UN	323	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50 AMPERES.	7,17	2.315,91	EXCLUSIVO
78	UN	317	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 10A.	6,25	1.981,25	EXCLUSIVO
79	UN	315	DISJUNTOR MONOPOLAR 15 A.	5,98	1.883,70	EXCLUSIVO
80	UN	310	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 AMPERES CAIXA MOLDADA	81,57	25.286,70	EXCLUSIVO
81	UN	316	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40 A	29,87	9.438,92	EXCLUSIVO
82	M	2.010	CABO MULTIFLEX TRIFÁSICO 3 X 10MM.	3,98	7.999,80	EXCLUSIVO
83	M	2.510	CABO MULTIPLEX 4X16MM	7,52	18.875,20	EXCLUSIVO
84	UN	362	CONECTOR P/ HASTE DE ATERRAMENTO	2,49	901,38	EXCLUSIVO
85	UN	315	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70 A	56,17	17.693,55	EXCLUSIVO
86	M	2.410	CABO PP 2X1,5MM	1,91	4.603,10	EXCLUSIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

87	M	3.510	CABO PP 2 X 2,5MM	3,36	11.793,60	EXCLUSIVO
88	M	160	CONDUTOR RIGIDO 4MM2, COR AZUL	2,39	382,40	EXCLUSIVO
89	UN	2.510	BUCHA NYLON 8MM	0,15	376,50	EXCLUSIVO
90	UN	2.610	PARAFUSO PHILLIPS P/BUCHA 8MM	0,22	574,20	EXCLUSIVO
91	UN	600	LUVA ELETRODUTO PVC TOP 3/4	1,41	846,00	EXCLUSIVO
92	UN	1.060	ABRAÇADEIRA PVC TOP 3/4	0,71	752,60	EXCLUSIVO
93	UN	7.020	RELÉ FOTOELÉTRICO TIPO ELETROMAGNÉTICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CORRENTE ALTERNADA, SEM PLACA DE CIRCUITOS ELETRÔNICOS, 1000W-220V-60HZ-1800VA CONSTITUÍDO DE CORPO E BASE EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS UV. FOTORESISTOR ENCAPSULADO EM RESINA. VISOR DE ACRÍLICO COM ÁREA DE CAPTAÇÃO SOLAR DE 872MM2. CONTATOS ELÉTRICOS EM LATÃO ESTANHADO DE ACORDO COM A NBR 5123. DEVERÁ POSSUIR SUPRESSOR DE TRANSIENTES COM ELEMENTO ATENUADOR DE CORRENTE SUBSEQUENTE PARA PROTEÇÃO DE CARGA E REDE ELÉTRICA DE 3KA/6KV ATRAVÉS DE VARISTOR DE DISCO. OS CONTATOS INTERNOS DO TIPO MÓVEL E FIXO DEVEM TER CARACTERÍSTICAS DE AMORTECIMENTO E CONJUNTO BOBINA, MARTELO E NÚCLEO FERROMAGNÉTICO POSSUIR IMPEDÂNCIA DE 6,5K. O RELÉ FOTOELÉTRICO DEVERÁ LIGAR UMA CARGA DE 1800VA NOS NÍVEIS DE ILUMINÂNCIA ENTRE 3 E 20 LUX E DESLIGA-LA NO MÁXIMO 80LUX. DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO MECÂNICO DE CALIBRAÇÃO DE AJUSTE LIGA/DESLIGA. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -5°C A 50°C, RIGIDEZ DIELÉTRICA 2500V E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-55. A TAMPA DEVERÁ SER OPACA, COM VISOR E FIXADA AO CORPO POR MEIO DE 03 PARAFUSOS, ATENDENDO AS NORMAS NBR-5123/2016 E NBR 5169, BEM COMO PERMITIR SEU EVENTUAL RECONDICIONAMENTO FORA DE FÁBRICA. CONTATOS FIXADOS AO CORPO ATRAVÉS DE REBITES. COR VINHO, CONFORME NORMA NBR-5123/2016.	11,32	79.466,40	EXCLUSIVO
94	UN	1.630	ELETRODUTO PVC 3/4	7,72	12.583,60	EXCLUSIVO
95	UN	1.030	CURVA ELETRODUTO PVC 3/4 TOP	2,33	2.399,90	EXCLUSIVO
96	M	1.510	FIO 2,5 SÓLIDO PRETO	1,79	2.702,90	EXCLUSIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

97	M	1.410	FIO RÍGIDO 6MM AZUL.	3,44	4.850,40	EXCLUSIVO
98	M	870	FIO RÍGIDO 6MM BRANCO.	3,68	3.201,60	EXCLUSIVO
99	M	1.110	FIO RÍGIDO 6MM VERDE	3,43	3.807,30	EXCLUSIVO
100	M	1.110	FIO RÍGIDO 6MM VERMELHO	4,28	4.750,80	EXCLUSIVO
101	M	5.510	FIO CABO FLEXÍVEL 4,00MM NA COR PRETO	3,52	19.395,20	EXCLUSIVO
102	M	4.510	FIO CABO FLEXÍVEL 6,00MM PRETO	2,42	10.914,20	EXCLUSIVO
103	M	2.812	FIO FLEXÍVEL 1,5 MM VERDE.	1,02	2.868,24	EXCLUSIVO
104	M	4.145	FIO FLEXÍVEL 1,5MM PRETO/CINZA	0,99	4.103,55	EXCLUSIVO
105	M	5.812	FIO FLEXÍVEL 1,5MM, AZUL.	0,90	5.230,80	EXCLUSIVO
106	M	5.310	FIO FLEXÍVEL 4MM VERMELHO	3,52	18.691,20	EXCLUSIVO
107	M	5.110	FIO FLEXÍVEL 4,0MM BRANCO.	3,52	17.987,20	EXCLUSIVO
108	M	6.310	FIO FLEXÍVEL 4MM AZUL	3,52	22.211,20	EXCLUSIVO
109	M	4.910	FIO FLEXÍVEL 4MM VERDE	3,52	17.283,20	EXCLUSIVO
110	UN	1.510	LÂMPADA TUBULAR LED 18W	9,37	14.148,70	EXCLUSIVO
111	M	5.010	CABO MULTIPLEX 2X10MM2	2,14	10.721,40	EXCLUSIVO
112	M	4.510	FIO FLEXÍVEL 2,5MM VERDE.	1,88	8.478,80	EXCLUSIVO
113	M	5.410	FIO FLEXÍVEL 2,5MM, AZUL.	1,88	10.170,80	EXCLUSIVO
114	M	6.010	FIO FLEXÍVEL 2,5MM, PRETO.	1,88	11.298,80	EXCLUSIVO
115	M	5.410	FIO FLEXÍVEL 2,5MM, VERMELHO.	1,88	10.170,80	EXCLUSIVO
116	M	1.810	FIO PARALELO 2 X 2,5MM	2,36	4.271,60	EXCLUSIVO
117	M	1.410	FIO RÍGIDO 6MM PRETO	2,85	4.018,50	EXCLUSIVO
118	UN	2.250	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA, PARA USO DE LAMPADA, BULBO TUBULAR VAPOR DE SÓDIO 70WATTS, REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO E ANODIZADO. SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E-27. PESCOÇO EM ALUMÍNIO FUNDIDO E ENCAIXE PARA BRAÇO DE 25,4MM EXTERNO. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE C/ABNT NBR IEC 60598 E ABNT NBR 15129	38,59	86.827,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
118a	UN	750	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA, PARA USO DE LAMPADA, BULBO TUBULAR VAPOR DE SÓDIO 70WATTS, REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO E ANODIZADO. SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E-27. PESCOÇO EM ALUMÍNIO FUNDIDO E ENCAIXE PARA BRAÇO DE 25,4MM EXTERNO. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE C/ABNT NBR IEC 60598 E ABNT NBR 15129	38,59	28.942,50	COTA RESERVADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

119	M	4.910	FIO CABO FLEXÍVEL 6,00 MM AZUL	2,85	13.993,50	EXCLUSIVO
120	M	2.810	FIO FLEXÍVEL 1,5MM, VERMELHO.	1,09	3.062,90	EXCLUSIVO
121	M	3.385	FIO FLEXÍVEL BRANCO, 6,0MM.	2,92	9.884,20	EXCLUSIVO
122	M	4.410	FIO FLEXÍVEL VERMELHO 6,0MM	2,98	13.141,80	EXCLUSIVO
123	UN	750	LÂMPADA LED BULBO 7W BRANCA FRIA	4,93	3.697,50	EXCLUSIVO
124	M	1.110	FIO RÍGIDO VERMELHO 10MM.	7,28	8.080,80	EXCLUSIVO
125	UN	750	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA, P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO, BULBO TUBULAR DE 400WATTS, COM REATOR PRISMÁTICO EM POLICARBONATO E CORPO REFLETOR ESTAMPADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO, ANODIZADO, SOQUETEIRA E ARO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, ENCAIXE PARA TUBO DE 48,3MM EXTERNO, SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E-40. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR IEC 60598 E ABNT NBR 15129.	106,71	80.032,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
125a	UN	250	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA, P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO, BULBO TUBULAR DE 400WATTS, COM REATOR PRISMÁTICO EM POLICARBONATO E CORPO REFLETOR ESTAMPADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO, ANODIZADO, SOQUETEIRA E ARO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, ENCAIXE PARA TUBO DE 48,3MM EXTERNO, SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E-40. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR IEC 60598 E ABNT NBR 15129.	106,71	26.677,50	COTA RESERVADA
126	M	1.110	FIO RÍGIDO PRETO 10MM.	6,15	6.826,50	EXCLUSIVO
127	M	1.110	FIO RÍGIDO VERDE 10MM.	5,43	6.027,30	EXCLUSIVO
128	UN	1.010	LÂMPADA LED BULBO 9W BIV. 6500K 860LM.	3,72	3.757,20	EXCLUSIVO
129	M	1.110	FIO RÍGIDO AZUL 10MM	7,25	8.047,50	EXCLUSIVO
130	M	1.110	FIO SÓLIDO 10MM, BRANCO	6,00	6.660,00	EXCLUSIVO
131	UN	1.230	LÂMPADA TUBULAR DE LED 9 WATTS	8,51	10.467,30	EXCLUSIVO
132	UN	345	LUVA P/ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1.1/4	1,46	503,70	EXCLUSIVO
133	UN	290	LUVA PVC RÍGIDO ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO 50MM	2,77	803,30	EXCLUSIVO
134	M	1.112	FIO SÓLIDO 2,5MM AZUL	1,68	1.868,16	EXCLUSIVO
135	M	1.110	FIO SÓLIDO 2,5MM VERDE	1,72	1.909,20	EXCLUSIVO
136	M	1.110	FIO SÓLIDO 2,5MM VERMELHO	2,00	2.220,00	EXCLUSIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

137	UN	115	PORCA QUADRADA GALVANIZADA PARA PARAFUSO 10MM	1,91	219,65	EXCLUSIVO
138	UN	698	TOMADA C/DISJUNTOR 20A EXTERNO	21,94	15.314,12	EXCLUSIVO
139	UN	300	TOMADA EXTERNA SISTEMA X COMPL. 3P PADRÃO NOVO C/ATERRAMENTO	5,46	1.638,00	EXCLUSIVO
140	UN	790	PLUG FÊMEA 3P 10A.	2,87	2.267,30	EXCLUSIVO
141	UN	730	PLUG FÊMEA 3P 20A.	3,51	2.562,30	EXCLUSIVO
142	UN	790	PLUG MACHO 3P 10A.	2,99	2.362,10	EXCLUSIVO
143	UN	730	PLUG MACHO 3P 20A.	4,23	3.087,90	EXCLUSIVO
144	UN	160	INTERRUPTOR INTERNO 2X4 - 1 SEÇÃO C/TOMADA	9,49	1.518,40	EXCLUSIVO
145	UN	120	INTERRUPTOR INTERNO 2X4 2 SEÇÃO	5,94	712,80	EXCLUSIVO
146	UN	115	INTERRUPTOR INTERNO 2X4 - 1 SEÇÃO	4,71	541,65	EXCLUSIVO
147	UN	15	TOMADA DUPLA 2P+T 10A PARA CAIXA TOP	6,30	94,50	EXCLUSIVO
148	UN	55	TOMADA 2P + T MODULO 20A	4,76	261,80	EXCLUSIVO
149	UN	200	LUMINÁRIA DE LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 50W FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE ? 7.250 LÚMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 145LM/W, TECNOLOGIA LED SMD, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4000K E 5000K, FAIXA DE TENSÃO MÍNIMA DE 99~305VAC, FREQUÊNCIA 50-60HZ, RESISTÊNCIA MECÂNICA MÍNIMA IK08, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,95, IRC?70, HARMÔNICA TOTAL THD? 10%, CLASSIFICAÇÃO FOTOMÉTRICA TIPO II/MÉDIA OU CURTA, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE SURTO DPS 10KV/12KA, CORPO DA LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, VIDA ÚTIL DO LED MÍNIMO 60.000H, BASE PARA RELE DE 7 PINOS. CERTIFICAÇÃO INMETRO E SELO PROCEL.	137,30	27.460,00	EXCLUSIVO
150	UN	150	LUMINARIA DE LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE ? 11.600 LÚMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 145LM/W, TECNOLOGIA LED SMD, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4000K E 5000K, FAIXA DE TENSÃO MÍNIMA DE 99~305VAC, FREQUÊNCIA 50-60HZ, RESISTÊNCIA MECÂNICA MÍNIMA IK08, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,95, IRC?70, HARMÔNICA TOTAL THD? 10%, CLASSIFICAÇÃO FOTOMÉTRICA TIPO II/MÉDIA	341,67	51.250,50	EXCLUSIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

			OU CURTA, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE SURTO DPS 10KV/12KA, CORPO DA LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, VIDA ÚTIL DO LED MÍNIMO 60.000H, BASE PARA RELE DE 7 PINOS. CERTIFICAÇÃO INMETRO E SELO PROCEL.			
151	UN	150	LUMINÁRIA DE LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE $\geq 14.500$ LÚMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 145LM/W, TECNOLOGIA LED SMD, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4000K E 5000K, FAIXA DE TENSÃO MÍNIMA DE 99~305VAC, FREQUÊNCIA 50-60HZ, RESISTÊNCIA MECÂNICA MÍNIMA IK08, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,95, IRC $\geq$ 70, HARMÔNICA TOTAL THD $\leq$ 10%, CLASSIFICAÇÃO FOTOMÉTRICA TIPO II/MÉDIA OU CURTA, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE SURTO DPS 10KV/12KA, CORPO DA LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, VIDA ÚTIL DO LED MÍNIMO 60.000H, BASE PARA RELE DE 7 PINOS. CERTIFICAÇÃO INMETRO E SELO PROCEL.	166,99	25.048,50	EXCLUSIVO
152	UN	130	LUMINÁRIA DE LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE $\geq 21.750$ LÚMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 145LM/W, TECNOLOGIA LED SMD, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4000K E 5000K, FAIXA DE TENSÃO MÍNIMA DE 99~305VAC, FREQUÊNCIA 50-60HZ, RESISTÊNCIA MECÂNICA MÍNIMA IK08, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,95, IRC $\geq$ 70, HARMÔNICA TOTAL THD $\leq$ 10%, CLASSIFICAÇÃO FOTOMÉTRICA TIPO II/MÉDIA OU CURTA, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE SURTO DPS 10KV/12KA, CORPO DA LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, VIDA ÚTIL DO LED MÍNIMO 60.000H, BASE PARA RELE DE 7 PINOS. CERTIFICAÇÃO INMETRO E SELO PROCEL.	216,04	28.085,20	EXCLUSIVO
153	UN	15	BRAÇOS CURVO, TIPO CISNE 2,0M CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO DE ACORDO COM A NORMA ABNT-SAE 1010/1020, COMPRIMENTO TOTAL DE 2,0M, TENDO DIÂMETRO EXTERNO COM ENCAIXE DE 31,7MM E PAREDE COM ESPESURA MÍNIMA DE 1,50MM. TUBO SEM EMENDAS E COM REBARBAS REMOVIDAS. FIXAÇÃO	83,56	1.253,40	EXCLUSIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			ATRAVÉS DE SAPATA EM PERFIL "U" COM 270MM DE COMPRIMENTO NAS DIMENSÕES DE 76MM X 38MM X 3,00MM COM TRÊS FUROS DE Ø18MM, DOIS PARA FIXAÇÃO E UM PARA SAÍDA DOS CABOS. ACABAMENTO COM GALVANIZAÇÃO A FOGO DE ACORDO COM A NORMA NBR 6323. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. SOMENTE UM FORNECEDOR DEVERÁ FORNECER TODOS OS MODELOS DE LUMINÁRIAS E BRAÇOS, EM CADA BRAÇO E LUMINÁRIA DEVERÁ VIR UMA ETIQUETA SOLDADA, COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES, O MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E A SEGUINTE INSCRIÇÃO "PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO BORJA/RS" ESTA ETIQUETA NÃO PODE SE DESPRENDER.			
154	UN	15	BRAÇO CURVO, TIPO CISNE 3,0M CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO DE ACORDO COM A NORMA ABNT-SAE 1010/1020, COM COMPRIMENTO TOTAL DE 3,0M, COM DIÂMETRO EXTERNO DE ENCAIXE DE 50,8MM E PAREDE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,50MM. TUBO SEM EMENDAS E COM REBARBAS REMOVIDAS. PROJEÇÃO VERTICAL MEDINDO 1350MM E SEÇÃO CENTRAL DO BRAÇO MEDINDO 2000MM. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE SAPATA EM PERFIL "U" COM 270MM DE COMPRIMENTO NAS DIMENSÕES DE 76MM X 38MM X 3,00MM COM TRÊS FUROS DE Ø18MM, DOIS PARA FIXAÇÃO E UM PARA SAÍDA DOS CABOS. ACABAMENTO COM GALVANIZAÇÃO A FOGO DE ACORDO COM A NORMA NBR 6323. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. SOMENTE UM FORNECEDOR DEVERÁ FORNECER TODOS OS MODELOS DE LUMINÁRIAS E BRAÇOS, EM CADA BRAÇO E LUMINÁRIA DEVERÁ VIR UMA ETIQUETA SOLDADA, COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES, O MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E A SEGUINTE INSCRIÇÃO "PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO BORJA/RS" ESTA ETIQUETA NÃO PODE SE DESPRENDER.	105,52	1.582,80	EXCLUSIVO
155	UN	15	FOTOCÉLULAS/RELÉS A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR CONECTOR 7 PINOS INTEGRADO AO SEU CORPO, PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE AMBIENTE, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5123 ATRAVÉS DE RELÉ FOTOELÉTRICO	17,66	264,90	EXCLUSIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			(FOTOCÉLULAS) DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5123. TENSÃO: 105~305VAC 50/60HZ, SAÍDA LIGADA DURANTE A NOITE, SISTEMA FAILOFF, DUPLO RETARDO, TENSÃO DE SURTO: > DE 10000 V / 5000 A.			
156	UN	15	CABO PP 2 X 1,5MM <sup>2</sup>	2,82	42,30	EXCLUSIVO
157	M	315	FIO PLASTICHUMBO EM COBRE 2 X 2,5MM 450/750V, NORMA ABNT ROLO COM 100 METROS.	3,40	1.071,00	EXCLUSIVO
158	M	315	FIO PLASTICHUMBO EM COBRE 2 X 4,0MM 450/750V, NORMA ABNT	5,36	1.688,40	EXCLUSIVO
159	UN	65	LÂMPADA LED TUBULAR T8, 20W, 6500K	8,78	570,70	EXCLUSIVO
160	UN	115	TERMINAL TUBULAR 1,5MM	0,11	12,65	EXCLUSIVO
161	UN	115	TERMINAL TUBULAR 2,5MM	0,12	13,80	EXCLUSIVO
162	UN	115	TERMINAL TUBULAR 4MM	0,17	19,55	EXCLUSIVO
163	UN	115	TERMINAL TUBULAR 6MM	0,38	43,70	EXCLUSIVO
164	UN	65	TERMINAL TUBULAR 10MM	1,02	66,30	EXCLUSIVO
165	UN	40	REFLETOR LED 20WATTS VERDE	23,10	924,00	EXCLUSIVO
166	UN	43	REFLETOR LED 30WATTS VERDE	24,05	1.034,15	EXCLUSIVO
167	UN	45	REFLETOR LED 50WATTS VERDE	30,01	1.350,45	EXCLUSIVO
168	UN	70	ADAPTADOR DE TOMADA MODELO NOVO, 4 ENTRADAS DE 2 OU 3 PINOS 10A PARA TOMADA NOVA E ANTIGA 110V/220V	6,12	428,40	EXCLUSIVO
169	UN	18	DETECTOR DE TENSÃO AC SINAL SONORO E LUMINOSO 90 A 100V	32,87	591,66	EXCLUSIVO
170	UN	21	CHAVE TESTE 140MM 100V A 500V	5,46	114,66	EXCLUSIVO
171	UN	51	ADAPTADOR DE TOMADA (T) UNIVERSAL COM 03 ENTRADA 2P+T 10A	3,45	175,95	EXCLUSIVO
172	UN	41	ADAPTADOR DE TOMADA (T) UNIVERSAL COM 03 ENTRADAS 2P+T 20A	6,17	252,97	EXCLUSIVO
173	UN	55	ESPELHO PARA 1 KEYSTONE P/ CAIXA ELETRODUTO GALVANIZADO	8,65	475,75	EXCLUSIVO
174	UN	55	ESPELHO PARA 2 KEYSTONE P/ CAIXA ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4	9,52	523,60	EXCLUSIVO
175	UN	115	INTERRUPTOR SIMPLES C/ CAIXA	7,70	885,50	EXCLUSIVO
176	UN	27	ALICATE CRIMPADOR DE TERMINAL TUBULAR ATÉ 10MM	33,57	906,39	EXCLUSIVO
177	UN	105	CANALETA SISTEMA X 20X10X2, FITA ADESIVA DUPLA FASE BRANCA.	5,33	559,65	EXCLUSIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

178	UN	43	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS BIVOLT 2P+T COM FUSÍVEL, MEDINDO 1,5M	20,57	884,51	EXCLUSIVO
179	UN	105	TOMADA PARA CONDULETE GALVANIZADO COMPLETA.	7,37	773,85	EXCLUSIVO
180	UN	90	TAMPA PARA CAIXA ELETRODUTO METÁLICA 3/4	1,81	162,90	EXCLUSIVO
181	UN	90	TOMADA 2X4, 10A , 2P+T	9,10	819,00	EXCLUSIVO
182	UN	105	TAMPA CEGA CX ELETRODUTO	1,72	180,60	EXCLUSIVO
183	UN	200	ADAPTADOR PARA CAIXA ELETRODUTO CONDULETE METÁLICA 3/4	1,48	296,00	EXCLUSIVO
184	UN	100	CAIXAS ELETRODUTO GALVANIZADO	9,81	981,00	EXCLUSIVO
185	UN	110	VARA CANO ELETRODUTO CONDULETE GALVANIZADO LEVE 3/4	21,41	2.355,10	EXCLUSIVO
186	UN	80	CURVA ELETRODUTO CONDULETE GALVANIZADO 3/4	12,62	1.009,60	EXCLUSIVO
187	UN	400	TAMPINHA PARA CAIXA ELETRODUTO METÁLICA 3/4 TAMPÃO PARA CONDULETE 3/4.	0,66	264,00	EXCLUSIVO
188	UN	500	BRAÇO TIPO CISNE GALVANIZADO A FOGO, COM 3M. COM SAPATA PARA FIXAÇÃO.	126,97	63.485,00	EXCLUSIVO
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 6.768.755,67</b>	

## 2 – CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

**2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**2.1.1.** Poderão participar desta licitação as empresas que atenderam todas as exigências constantes neste edital.

**2.2.** Na cota destinada à ampla concorrência poderão participar todas e quaisquer empresas, inclusive as beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

**2.3.** Na cota reservada e licitação exclusiva, poderão participar apenas Microempresa – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedores Individuais – MEI.

**2.4.** Consideram-se ME, EPP e MEI aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo Quarto do referido artigo 3º.

**2.5.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

**2.5.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**2.5.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

- 2.5.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- 2.5.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- 2.5.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

### **3 – ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.
- 3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema:
  - 3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.
  - 3.2.2. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar n° 123/2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.
- 3.3. A falsidade de declaração sujeitará o licitante às sanções legais.
- 3.4. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

### **4 – PROPOSTA**

- 4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.
- 4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do anexo I – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, referências e demais dados técnicos (conforme o caso), bem como a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.
- 4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com o timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.
  - 4.3.1. A identificação de que trata o item acima não se refere aos documentos de habilitação que os licitantes devem anexar antes do início do certame.
- 4.4. O valor de intervalo de lances será de R\$ 0,01 (um centavo).

### **5 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste edital.
  - 5.1.1. Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:
    - a) registro comercial completo (inscrições e suas alterações), no caso de empresa individual, ou;
    - b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
    - c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
  - 5.1.2. Documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) prova de Regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) certificado de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;
- g) prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**5.1.3. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

**6 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 6.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.
- 6.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.3.** A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no sistema.

**7 – DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1.** A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 7.2.** Serão desclassificadas as propostas que:
  - a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
  - b) forem omissas em pontos essenciais;
  - c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- 7.3.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 7.4.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 7.5.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
  - 7.6.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
  - 7.6.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 7.6.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.



## 8 – DO MODO DE DISPUTA

- 8.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.
- 8.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 8.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 8.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico – PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

## 9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste edital;
- 9.1.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 9.1.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.
- 9.1.4.** O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.
- 9.3.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

## 10 – DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

- 10.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
- 10.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive nova planilha de custos adequada ao último lance ofertado, ou ao valor negociado, conforme o caso, e demais que sejam solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.4 deste edital.
- 10.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.
- 10.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

### **11 – DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

- 11.1.** Os documentos de habilitação, de que trata o item 5.1, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pela pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.
- 11.2.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 11.3.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 11.4.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

### **12 – DO RECURSO**

- 12.1.** Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.
- 12.2.** Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 12.3.** Interposto o recurso, a pregoeira poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.
- 12.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 13.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
- 13.2.** Na ausência de recurso, caberá à pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

### **14 – DO REGISTRO DE PREÇO**

- 14.1.** Após a homologação, o adjudicatário será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

**14.2** Para a assinatura do contrato ou ata de registro de preço, no mesmo prazo do item 14.1, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.

**14.3.** Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou ainda por servidor da administração.

**14.3.1.** Em caso de autenticação digital, deverá constar o código de autenticação para verificação.

**14.4.** Os documentos apresentados com assinatura digital, deveram ser acompanhadas do código de verificação, para a análise da integridade e autenticidade da assinatura.

**14.4.1.** Quanto a validade: se a assinatura digital contiver o carimbo de tempo, o qual atesta hora e data da autenticação, ela é vitalícia. Entretanto, caso o documento não tenha esse carimbo, a vigência da assinatura durará até o vencimento do certificado digital do signatário.

**14.5.** As certidões referidas nos itens 5.1.2 e 5.1.3, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**14.6.** O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**14.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato ou ata de registro de preço, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou ata de registro de preço, sem prejuízo da aplicação das sanções.

**14.8.** A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do item 14.1, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.

**15 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** A vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**16 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da nota fiscal/fatura, correndo a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

**3.3.90.30.26.00.00.00.00 – Material de consumo (material elétrico e eletrônico)**

**4.4.90.52.39.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente**

**16.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**16.3.** O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias após a liquidação definitiva realizada pelo Departamento de Material, Patrimônio e Documentos.

**16.4.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

**16.5.** O pagamento deverá observar o Decreto Municipal nº 19.630/2022, publicado no Diário Oficial do Município de São Borja, na data de 27 de setembro de 2022. link: [http://www.saoborja.rs.gov.br/images/DOESB/2022/Setembro/doesb27\\_09\\_2022.pdf](http://www.saoborja.rs.gov.br/images/DOESB/2022/Setembro/doesb27_09_2022.pdf).

**17 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**17.1** O prazo de entrega é no máximo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da ordem de compra.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

**17.1.1.** A empresa deverá fornecer número de telefone e endereço de e-mail atualizados para canal de comunicação entre as partes.

**17.1.2.** A empresa deverá verificar e responder no mesmo e-mail a confirmação do recebimento da ordem de compra/empenho e manifestar-se sobre o prazo de envio das mercadorias e quando houver impossibilidade em atender ao pedido, dentro do prazo estabelecido, deverá encaminhar manifestação por e-mail para análise da secretaria requisitante.

**17.2.** Os materiais deverão ser entregues no Departamento de Material, Patrimônio e Documentos, sito na Rua João José de Oliveira Freitas, nº 479, Vila Cabeleira, São Borja/RS, CEP. 97.670-000 no horário das 07h às 13h, em dias úteis, telefone: (55) 3431-1105, e-mail: [dmpd@saoborja.rs.gov.br](mailto:dmpd@saoborja.rs.gov.br).

**7.3.** Por ocasião da execução, caso seja detectado que o objeto não atendem às especificações licitadas e propostas, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no edital e no Código de Defesa do Consumidor.

**17.4.** O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**17.5.** O recebimento do objeto desta licitação obedecerá ao disposto no art. 73, inc. II, da Lei nº 8.666/93:

**17.5.1.** provisoriamente, contados da data da entrega do objeto;

**17.5.2.** definitivamente, dentro do prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório. O recebimento definitivo do objeto se dará depois da:

a) Verificação física dos bens para constatar a sua integridade;

b) Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do edital e da proposta da CONTRATADA.

**17.6.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

<b>18 – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES</b>
--

**18.1. DOS DIREITOS:**

**18.1.1 DO CONTRATANTE/MUNICÍPIO**

a) receber o objeto da contratação nas condições avençadas.

**18.1.2. DA CONTRATADA/FORNECEDOR**

a) receber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

**18.2. DAS OBRIGAÇÕES:**

**18.2.1. DO CONTRATANTE/MUNICÍPIO**

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;

c) exercer a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, na forma prevista no art.67 da Lei nº 8.666/93;

**18.2.2. DA CONTRATADA/FORNECEDOR**

a) entregar o objeto de acordo com as especificações deste edital;

b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Arcar com eventuais prejuízos pessoais ou materiais, ocasionados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da prestação dos serviços contratados assumindo a responsabilidade pela reparação.

d) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

- e) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitada, documentos que comprovem cumprir, a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do contrato ou da Ata de registros de preços.

### **19 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

- 19.1.** A gestão do Contrato e/ou Ata de registros de preços ficará a cargo de cada Secretário Municipal, ordenador da despesa, no ato em que realizar a solicitação de empenho do objeto.
- 19.2.** Durante a vigência do instrumento, a execução do objeto será acompanhada pelo Gestor e fiscalizada pelos Fiscais Titular e Suplente devidamente designados por meio de Portaria.

### **20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 20.1.** Na vigência da Ata, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas:
  - 20.1.1.** advertência;
  - 20.1.2.** aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, nos seguintes casos:
    - a) quando o objeto não for executado de acordo com as especificações da proposta apresentada e do Contrato, ou houver negligência na execução do objeto contratado;
    - b) quando a CONTRATADA se negar a corrigir deficiências ou refazer os serviços solicitados pela Contratante;
    - c) pela inexecução parcial do que foi proposto e contratado;
    - d) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente.
  - 20.1.3.** aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Compra, limitados a 10 (dez) dias.
  - 20.1.4.** aplicação de multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
  - 20.1.5.** suspensão do direito de licitar, no prazo de até 2 (dois) anos;
  - 20.1.6.** declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, sem prejuízo do que estipulam os arts. 87 e 88 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 20.2.** No caso de aplicação de multa, a CONTRATADA será notificada, por escrito, da referida sanção administrativa, tendo o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância a Contratante.
- 20.3.** As penalidades previstas não serão aplicadas no caso de falta de providências por parte da CONTRATANTE na observância de suas obrigações, que diretamente influam no cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, ou ainda, no caso de força maior devidamente comprovada.
- 20.4.** Na aplicação dessas sanções administrativas serão admitidos os recursos previstos em lei, garantida a ampla defesa.
- 20.5.** A aplicação das penalidades previstas neste item não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que sua conduta venha causar a CONTRATANTE
- 20.6.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 20.7.** Além das multas estabelecidas, o MUNICÍPIO poderá recusar os materiais, se a sua apresentação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto e não for corrigida imediatamente.

### **21 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

- 21.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados à pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

preferencialmente, via sistema, ou ainda, de forma presencial, protocolado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos, ou por meio do seguinte endereço eletrônico: [licita@saoborja.rs.gov.br](mailto:licita@saoborja.rs.gov.br)

**21.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no sistema e no sítio eletrônico da Administração ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)).

**22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**22.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**22.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

**22.3.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

**22.4.** Fica eleito o foro da comarca de São Borja do Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir os litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55 §2º da Lei nº 8.666/93.

São Borja-RS, 27 de setembro de 2023.

Caroline Cogo Contreira  
Secretária Municipal de Planejamento Orçamentos e Projetos  
Decreto nº 19.603/2022

	<b>PARECER JURÍDICO</b>
<p>Este edital foi elaborado pela servidora Liana Krause Dobal Streb, conforme informações constantes no Termo de Referência.</p> <p>Liana Krause Dobal Streb Agente Administrativa</p>	<p>Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.</p> <p>A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.</p> <p>Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais trâmites legais.</p> <p>Advogada Tiane Rodrigues Miranda OAB/RS: 89.010</p>

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

<b>PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO</b>		<b>EDITAL 46/2023/PRE/SMIPOP/DCL</b>					
<b>PROponente:</b>		<b>BANCO;</b>					
<b>Endereço:</b>		<b>AGÊNCIA:</b>					
<b>Cidade:</b>		<b>C/C:</b>					
<b>Telefone:</b>		<b>EMAIL:</b>					
<b>CNPJ:</b>							
<b>Itens</b>	<b>Un</b>	<b>Quant.</b>	<b>Objeto/Especificações</b>	<b>Critério de Participação</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
01	M	750	CABO 1KV 7 PERNAS 4 X 10MM.				
02	M	1.550	CABO PP 4 X 10MM 1 KW				
03	M	1.450	CABO PP 4X10MM				
04	UN	1.050	SOQUETE EM PORCELANA ADAPTADOR DE LÂMPADA DE E-27 PARA E-40				
05	UN	130	CONTATOR 3P 18A CWM18-10-30 D23 220V CA 50/60HZ				
06	UN	130	CONTATOR 3P 25A CWM25-00-30 D23 220V CA 50/60HZ				
07	UN	130	CONTATOR 3P 40A CWM40-00-30 D23 220V CA 50/60HZ				
08	UN	6.645	LÂMPADA DE LED BULBO 40W ALTA POTÊNCIA E27 BRANCO FRIO 6500K.				
08a	UN	2.215	LÂMPADA DE LED BULBO 40W ALTA POTÊNCIA E27 BRANCO FRIO 6500K.				
09	UN	7.883	LÂMPADA de LED BULBO 50W ALTA POTÊNCIA E27 BRANCO FRIO 6500K FLUXO LUMINOSO 4000/M				
09a	UN	2.627	LÂMPADA DE LED BULBO 50W ALTA POTÊNCIA E27 BRANCO FRIO 6500K FLUXO LUMINOSO 4000/M				
10	UN	200	REATOR NOVO USO EXTERNO VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO DE 250W-220V 60HZ-ALTO FATOR DE POTÊNCIA, PERDAS MÁXIMAS 24W, COM BASE RELÉ FOTOELÉTRICA CONJUGADA, COM SELO PROCEL/INMETRO, NORMA ABNT -				

11	M	730	NBR 13593. CABO 7 PERNAS 4X16MM <sup>2</sup>				
12	UN	160	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA, PARA LÂMPADA V. DE SÓDIO/METÁLICO, BULBO DE 400WATTS, COM REATOR PRISMÁTICO EM POLICARBONATO E CORPO REFLETOR ESTAMPADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO, ANODIZADO, SOQUETEIRA E ARO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E-40. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR IEC 60598 E ABNT NBR 15129.				
13	UN	60	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA, PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO, BULBO DE 250WATTS, COM REFRATOR PRISMÁTICO EM POLICARBONATO E CORPO REFLETOR ESTAMPADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO, ANODIZADO, SOQUETEIRA E ARO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, ENCAIXE PARA TUBO DE D. 48,3 MM EXTERNO, SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E-40. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR IEC 60598 E ABNT NBR 15129.				
14	RL	593	FITA ELÉTRICA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO, AUTO FUSÃO, À BASE DE BORRACHA EPR PARA ISOLAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS ATÉ 69KV, ATENDENDO REQUISITOS DA NORMA NBR - 10669 (ROLO MEDINDO 19MM X 10M X 0,76MM)				
15	UN	353	INTERRUPTOR INTERNO 2X4 3 TECLAS				
16	UN	7.572	RELÉ FOTOCONTROLADOR DO TIPO T1, DE CORRENTE ALTERNADA CONTATOS NF, TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V, CORRENTE MÁXIMA DE 10A, POTÊNCIA DE 1000W E POTÊNCIA APARENTE 1800VA, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 50/60HZ, CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRA VIOLETA. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT 5123:2016 - UL 773:1992 - ANSI C136.10:1998, GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES				
16a	UN	2.523	RELÉ FOTOCONTROLADOR DO TIPO T1, DE CORRENTE ALTERNADA CONTATOS NF, TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V, CORRENTE MÁXIMA DE 10A, POTÊNCIA DE				



30	UN	510	REATOR INTERNO 400 W VS, C/ CAPACITOR E IGNITOR, ALTO FATOR DE POTÊNCIA COM SELO / INMETRO DE DESEMPENHO.				
31	UN	1.010	REATOR NOVO, CONJUGADO, EXTERNO, PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70WX220V - 60 HZ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, DELTA T 85º, GRAU DE PROTEÇÃO IP-33, PERDAS MÁXIMAS 12W, COM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICA, COM SELO PROCEL/ INMETRO, ABNT-NBR 13593.				
32	UN	8.070	BASE P/RELÉ FOTO ELÉTRICO, MODELO FECHADO, GIRATÓRIO COM PORCA DE FECHAMENTO E COPO EM PVC, HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PADRÃO ABNT.				
33	UN	1.000	BRAÇO CURVO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 1,5M, FABRICADO EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020, CONFECCIONADO COM TUBO DE SECÇÃO CIRCULAR DE 60,3MM, PROJEÇÃO (COMPRIMENTO) DE 4M, BASE CONFECCIONADA COM CHAPA DOBRADA E REFORÇADA COM ESCORA. DEVE ATENDER NORMAS NBR/ABNT.				
34	UN	3.027	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W-220V-E27, BULBO TUBULAR, COM FLUXO MÍNIMO DE 6600 LÚMENS, VIDA ÚTIL MEDIANA DE 28000 HORAS, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR IEC 60662.				
35	RL	4.696	FIO PLASTICHUMBO EM COBRE 2 X 1,5MM 450/750V, ROLO 100 METROS, NORMA ABNT				
35a	RL	309	FIO PLASTICHUMBO EM COBRE 2 X 1,5MM 450/750V, ROLO 100 METROS, NORMA ABNT				
36	UN	500	REATOR NOVO, USO EXTERNO, PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO DE 400W, 220V, 60HZ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, PERDAS MÁXIMAS 32W, SELO PROCEL/INMETRO, NORMA ABNT-NBR 13593, ESTAMPADO NO PRODUTO.				
37	UN	925	CANO ELETRODUTO PVC TOP 3/4 VARA DE 3 METROS				
38	UN	430	PORCA QUADRADA GALVANIZADA PARA PARAFUSO 12MM				

39	UN	430	PORCA QUADRADA GALVANIZADA PARA PARAFUSO 14MM				
40	UN	259	REFLETOR LED RGB 200W - BIVOLT ENTRE 100 E 240V - 50~60HZ - FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 18.000 LÚMENS - MATERIAL DA CARCAÇA (CORPO) EM ALUMÍNIO - USO EXTERNO - VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000H - RGB COLORIDO MÍNIMO 16 CORES - EM ACORDO COM NBR E INMETRO.				
41	UN	100	CONTATOR 3P 25A CWM25-00-30 V41 380V CA 50/60HZ				
42	UN	2.040	SOQUETE DE LOUÇA PARA LUMINÁRIA E-27 FIXAÇÃO POR 02 PARAFUSOS, TIPO 1464D OU SIMILAR.				
43	UN	350	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 50MM, PRETO - 03 METROS				
44	RL		FIO FLEXÍVEL 2,5 MM BRANCO ROLO C/100M				
44a	RL	388	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM BRANCO ROLO C/100M				
45	UN	535	LUMINÁRIA PARA LÂMPADA DE 400W, EM CHAPA DE ALUMÍNIO, COM ALOJAMENTO PARA REATOR ABERTA, A VAPOR DE SÓDIO, COM REFLETOR DE POLICARBONATO, COMPRIMENTO 810MM, ALTURA 280MM E LARGURA 325MM.				
46	UN	125	POSTE RETO GALVANIZADO A FOGO C/ SAPATA DE 12M DE ALTURA				
46a	UN	16	POSTE RETO GALVANIZADO A FOGO C/ SAPATA DE 12M DE ALTURA				
47	UN	500	LUMINÁRIA TAM. MÉDIO P/ LÂMPADA DE SÓDIO DE 250W TUBULAR COM ENCAIXE PARA BRAÇO CISNE DE 25MM, COM SOQUETE E 40				
48	UN	500	PARAFUSO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO DE LUMINÁRIA PÚBLICA 12X300MM - CABEÇA QUADRADA - COM DUAS PORCAS E DUAS ARRUELAS CADA.				
49	UN	315	REFLETOR LED 200W TR 6500K PRETO DER/02				
50	RL	1.065	FITA ISOLANTE PVC ANTI-CHAMA, ISOLAMENTO DE ATÉ 600V E 80°C. EM ROLO MEDINDO 19MMX20MMX0,015MM.				

51	UN	1.500	BRAÇO RETO DE 1M CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020 ESPESSURA DE 3,0MM PARA ENCAIXE DE LUMINÁRIA DE 25,4MM. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT/NBR.				
52	UN	81	REFLETOR LED COLORIDO LUZ VERDE 200W - BIVOLT ENTRE 100 E 240V - 50~60HZ - FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 14.000 LÚMENS - MATERIAL CARÇAÇA (CORPO) EM ALUMÍNO - USO EXTERNO - VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000H - EM ACORDO COM NBR E INMETRO.				
53	UN	55	REFLETOR LED COLORIDO LUZ AZUL 200W - BIVOLT ENTRE 100 E 240V 50~60HZ - FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 14.000 LÚMENS - MATERIAL CARÇAÇA (CORPO) EM ALUMÍNO - USO EXTERNO - VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000H - EM ACORDO COM NBR E INMETRO.				
54	UN	55	REFLETOR LED COLORIDO LUZ ROSA 200W - BIVOLT ENTRE 100 E 2 ENTRE 100 E 240V - 50~60HZ - FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 14.000 LÚMENS - MATERIAL CARÇAÇA (CORPO) EM ALUMÍNO - USO EXTERNO - VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000H - EM ACORDO COM NBR E INMETRO.				
55	UN	4.000	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO EM ALTA PRESSÃO, 400W, 220V, E40, BULBO TUBULAR, COM FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 55000 LÚMENS E VIDA ÚTIL MEDIANA DE 32000 HORAS, EM CONFORMIDADE COM NORMA NBR IEC 60662.				
56	RL	4.805	FIO PLASTICHUMBO 2X4MM 450/750V, EM ROLO DE 100M, NORMA ABNT				
56a	RL	205	FIO PLASTICHUMBO 2X4MM 450/750V, EM ROLO DE 100M, NORMA ABNT				
57	UN	1.030	ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA DE 38X38MM - ESPESSURA 3MM - ORIFÍCIO CENTRAL 14MM				
58	UN	1.025	ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA DE 50X50MM - ESPESSURA 3MM ORIFÍCIO CENTRAL 18MM				
59	M	2.715	CABO FLEXÍVEL 16MM2 PRETO				
60	M	2.515	CABO FLEXÍVEL VERDE (TERRA) 16MM2				

61	M	1.615	CABO PP 2 X 6MM				
62	M	1.365	CABO PP 4 X 6MM.				
63	UN	325	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40AMPERES.				
64	UN	122	CAIXA DE INSPEÇÃO P/ ATERRAMENTO EM PVC				
65	UN	515	CINTA (ABRACADEIRA), PARA POSTE CIRCULAR, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO 1010/1020, MEDINDO 270MM X 3,5MM, COM PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M - 16X2X70MM				
66	M	3.220	CABO FLEXÍVEL 10MM VERMELHO				
67	M	3.220	CABO FLEXÍVEL 10MM, AZUL				
68	M	3.420	CABO FLEXÍVEL 10MM2 PRETO				
69	M	3.120	CABO FLEXÍVEL VERDE (TERRA) 10MM2				
70	UN	370	DISJUNTOR D/N MONOFÁSICO 20A.				
71	UN	375	DISJUNTOR D/N MONOFÁSICO 25A.				
72	UN	345	DISJUNTOR D/N MONOFÁSICO 30A.				
73	UN	356	DISJUNTOR D/N MONOFÁSICO 40A.				
74	UN	330	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20AMPERES				
75	UN	335	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 AMPERES				
76	UN	315	FITA DE ALTA FUSÃO				
77	UN	323	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50 AMPERES.				
78	UN	317	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 10A.				
79	UN	315	DISJUNTOR MONOPOLAR 15 A.				
80	UN	310	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 AMPERES CAIXA MOLDADA				

81	UN	316	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40 A				
82	M	2.010	CABO MULTIFLEX TRIFÁSICO 3 X 10MM.				
83	M	2.510	CABO MULTIPLEX 4X16MM				
84	UN	362	CONECTOR P/ HASTE DE ATERRAMENTO				
85	UN	315	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70 A				
86	M	2.410	CABO PP 2X1,5MM				
87	M	3.510	CABO PP 2 X 2,5MM				
88	M	160	CONDUTOR RIGIDO 4MM2, COR AZUL				
89	UN	2.510	BUCHA NYLON 8MM				
90	UN	2.610	PARAFUSO PHILLIPS P/BUCHA 8MM				
91	UN	600	LUVA ELETRODUTO PVC TOP 3/4				
92	UN	1.060	ABRAÇADEIRA PVC TOP 3/4				
93	UN	7.020	RELÉ FOTOELÉTRICO TIPO ELETROMAGNÉTICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CORRENTE ALTERNADA, SEM PLACA DE CIRCUITOS ELETRÔNICOS, 1000W-220V-60HZ-1800VA CONSTITUÍDO DE CORPO E BASE EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS UV. FOTORESISTOR ENCAPSULADO EM RESINA. VISOR DE ACRÍLICO COM ÁREA DE CAPTAÇÃO SOLAR DE 872MM2. CONTATOS ELÉTRICOS EM LATÃO ESTANHADO DE ACORDO COM A NBR 5123. DEVERÁ POSSUIR SUPRESSOR DE TRANSIENTES COM ELEMENTO ATENUADOR DE CORRENTE SUBSEQUENTE PARA PROTEÇÃO DE CARGA E REDE ELÉTRICA DE 3KA/6KV ATRAVÉS DE VARISTOR DE DISCO. OS CONTATOS INTERNOS DO TIPO MÓVEL E FIXO DEVEM TER CARACTERÍSTICAS DE AMORTECIMENTO E CONJUNTO BOBINA, MARTELO E NÚCLEO FERROMAGNÉTICO POSSUIR IMPEDÂNCIA DE 6,5K. O RELÉ FOTOELÉTRICO DEVERÁ LIGAR UMA CARGA DE 1800VA NOS NÍVEIS DE ILUMINÂNCIA ENTRE 3 E				

					20 LUX E DESLIGA-LA NO MÁXIMO 80LUX. DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO MECÂNICO DE CALIBRAÇÃO DE AJUSTE LIGA/DESLIGA. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -5°C A 50°C, RIGIDEZ DIELÉTRICA 2500V E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-55. A TAMPA DEVERÁ SER OPACA, COM VISOR E FIXADA AO CORPO POR MEIO DE 03 PARAFUSOS, ATENDENDO AS NORMAS NBR-5123/2016 E NBR 5169, BEM COMO PERMITIR SEU EVENTUAL RECONDICIONAMENTO FORA DE FÁBRICA. CONTATOS FIXADOS AO CORPO ATRAVÉS DE REBITES. COR VINHO, CONFORME NORMA NBR-5123/2016.				
94	UN	1.630			ELETRODUTO PVC 3/4				
95	UN	1.030			CURVA ELETRODUTO PVC 3/4 TOP				
96	M	1.510			FIO 2,5 SÓLIDO PRETO				
97	M	1.410			FIO RÍGIDO 6MM AZUL.				
98	M	870			FIO RÍGIDO 6MM BRANCO.				
99	M	1.110			FIO RÍGIDO 6MM VERDE				
100	M	1.110			FIO RÍGIDO 6MM VERMELHO				
101	M	5.510			FIO CABO FLEXÍVEL 4,00MM NA COR PRETO				
102	M	4.510			FIO CABO FLEXÍVEL 6,00MM PRETO				
103	M	2.812			FIO FLEXÍVEL 1,5 MM VERDE.				
104	M	4.145			FIO FLEXÍVEL 1,5MM PRETO/CINZA				
105	M	5.812			FIO FLEXÍVEL 1,5MM, AZUL.				
106	M	5.310			FIO FLEXÍVEL 4MM VERMELHO				
107	M	5.110			FIO FLEXÍVEL 4,0MM BRANCO.				
108	M	6.310			FIO FLEXÍVEL 4MM AZUL				
109	M	4.910			FIO FLEXÍVEL 4MM VERDE				

110	UN	1.510	LÂMPADA TUBULAR LED 18W				
111	M	5.010	CABO MULTIPLEX 2X10MM2				
112	M	4.510	FIO FLEXÍVEL 2,5MM VERDE.				
113	M	5.410	FIO FLEXÍVEL 2,5MM, AZUL.				
114	M	6.010	FIO FLEXÍVEL 2,5MM, PRETO.				
115	M	5.410	FIO FLEXÍVEL 2,5MM, VERMELHO.				
116	M	1.810	FIO PARALELO 2 X 2,5MM				
117	M	1.410	FIO RÍGIDO 6MM PRETO				
118	UN	2.250	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA, PARA USO DE LAMPADA, BULBO TUBULAR VAPOR DE SÓDIO 70WATTS, REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO E ANODIZADO. SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E-27. PESCOÇO EM ALUMÍNIO FUNDIDO E ENCAIXE PARA BRAÇO DE 25,4MM EXTERNO. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE C/ABNT NBR IEC 60598 E ABNT NBR 15129				
118a	UN	750	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA, PARA USO DE LAMPADA, BULBO TUBULAR VAPOR DE SÓDIO 70WATTS, REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO E ANODIZADO. SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E-27. PESCOÇO EM ALUMÍNIO FUNDIDO E ENCAIXE PARA BRAÇO DE 25,4MM EXTERNO. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE C/ABNT NBR IEC 60598 E ABNT NBR 15129				
119	M	4.910	FIO CABO FLEXÍVEL 6,00 MM AZUL				
120	M	2.810	FIO FLEXÍVEL 1,5MM, VERMELHO.				
121	M	3.385	FIO FLEXÍVEL BRANCO, 6,0MIM.				
122	M	4.410	FIO FLEXÍVEL VERMELHO 6,0MM				
123	UN	750	LÂMPADA LED BULBO 7W BRANCA FRIA				
124	M	1.110	FIO RÍGIDO VERMELHO 10MIM.				

125	UN	750	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA, P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO, BULBO TUBULAR DE 400WATTS, COM REATOR PRISMÁTICO EM POLICARBONATO E CORPO REFLETOR ESTAMPADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO, ANODIZADO, SOQUETEIRA E ARO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, ENCAIXE PARA TUBO DE 48,3MM EXTERNO, SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E-40. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR IEC 60598 E ABNT NBR 15129.				
125a	UN	250	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA, P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO, BULBO TUBULAR DE 400WATTS, COM REATOR PRISMÁTICO EM POLICARBONATO E CORPO REFLETOR ESTAMPADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO, ANODIZADO, SOQUETEIRA E ARO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, ENCAIXE PARA TUBO DE 48,3MM EXTERNO, SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E-40. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR IEC 60598 E ABNT NBR 15129.				
126	M	1.110	FIO RÍGIDO PRETO 10MM.				
127	M	1.110	FIO RÍGIDO VERDE 10MM.				
128	UN	1.010	LÂMPADA LED BULBO 9W BIV. 6500K 860LM.				
129	M	1.110	FIO RÍGIDO AZUL 10MM				
130	M	1.110	FIO SÓLIDO 10MM, BRANCO				
131	UN	1.230	LÂMPADA TUBULAR DE LED 9 WATTS				
132	UN	345	LUBA P/ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1.1/4				
133	UN	290	LUBA PVC RÍGIDO ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO 50MM				
134	M	1.112	FIO SÓLIDO 2,5MM AZUL				
135	M	1.110	FIO SÓLIDO 2,5MM VERDE				
136	M	1.110	FIO SÓLIDO 2,5MM VERMELHO				
137	UN	115	PORCA QUADRADA GALVANIZADA PARA PARAFUSO 10MM				

138	UN	698	TOMADA C/DISJUNTOR 20A EXTERNO				
139	UN	300	TOMADA EXTERNA SISTEMA X COMPL. 3P PADRÃO NOVO C/ATERRAMENTO				
140	UN	790	PLUG FÊMEA 3P 10A.				
141	UN	730	PLUG FÊMEA 3P 20A.				
142	UN	790	PLUG MACHO 3P 10A.				
143	UN	730	PLUG MACHO 3P 20A.				
144	UN	160	INTERRUPTOR INTERNO 2X4 - 1 SECÇÃO C/TOMADA				
145	UN	120	INTERRUPTOR INTERNO 2X4 2 SEÇÃO				
146	UN	115	INTERRUPTOR INTERNO 2X4 - 1 SEÇÃO				
147	UN	15	TOMADA DUPLA 2P+T 10A PARA CAIXA TOP				
148	UN	55	TOMADA 2P + T MODULO 20A				
149	UN	200	LUMINÁRIA DE LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 50W FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE ? 7.250 LÚMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 145LM/W, TECNOLOGIA LED SMD, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4000K E 5000K, FAIXA DE TENSÃO MÍNIMA DE 99~305VAC, FREQUÊNCIA 50-60HZ, RESISTÊNCIA MECÂNICA MÍNIMA IK08, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,95, IRC?70, HARMÔNICA TOTAL THD? 10%, CLASSIFICAÇÃO FOTOMÉTRICA TIPO II/MÉDIA OU CURTA, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE SURTO DPS 10KV/12KA, CORPO DA LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, VIDA ÚTIL DO LED MÍNIMO 60.000H, BASE PARA RELE DE 7 PINOS. CERTIFICAÇÃO INMETRO E SELO PROCEL.				
150	UN	150	LUMINARIA DE LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE ? 11.600 LÚMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 145LM/W, TECNOLOGIA LED SMD, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4000K E 5000K, FAIXA DE				

151	UN	150	<p>TENSÃO MÍNIMA DE 99~305VAC, FREQUÊNCIA 50-60HZ, RESISTÊNCIA MECÂNICA MÍNIMA IK08, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,95, IRC≥70, HARMÔNICA TOTAL THD? 10%, CLASSIFICAÇÃO FOTOMÉTRICA TIPO II/MÉDIA OU CURTA, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE SURTO DPS 10KV/12KA, CORPO DA LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, VIDA ÚTIL DO LED MÍNIMO 60.000H, BASE PARA RELE DE 7 PINOS. CERTIFICAÇÃO INMETRO E SELO PROCEL.</p>			
152	UN	130	<p>LUMINÁRIA DE LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE ≥ 14.500 LÚMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 145LM/W, TECNOLOGIA LED SMD, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4000K E 5000K, FAIXA DE TENSÃO MÍNIMA DE 99~305VAC, FREQUÊNCIA 50-60HZ, RESISTÊNCIA MECÂNICA MÍNIMA IK08, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,95, IRC≥70, HARMÔNICA TOTAL THD≤ 10%, CLASSIFICAÇÃO FOTOMÉTRICA TIPO II/MÉDIA OU CURTA, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE SURTO DPS 10KV/12KA, CORPO DA LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, VIDA ÚTIL DO LED MÍNIMO 60.000H, BASE PARA RELE DE 7 PINOS. CERTIFICAÇÃO INMETRO E SELO PROCEL.</p>			

153	UN	15	PROCEL. BRAÇOS CURVO, TIPO CISNE 2,0M CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO DE ACORDO COM A NORMA ABNT-SAE 1010/1020, COMPRIMENTO TOTAL DE 2,0M, TENDO DIÂMETRO EXTERNO COM ENCAIXE DE 31,7MM E PAREDE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,50MM. TUBO SEM EMENDAS E COM REBARBAS REMOVIDAS. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE SAPATA EM PERFIL "U" COM 270MM DE COMPRIMENTO NAS DIMENSÕES DE 76MM X 38MM X 3,00MM COM TRÊS FUROS DE Ø18MM, DOIS PARA FIXAÇÃO E UM PARA SAÍDA DOS CABOS. ACABAMENTO COM GALVANIZAÇÃO A FOGO DE ACORDO COM A NORMA NBR 6323. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. SOMENTE UM FORNECEDOR DEVERÁ FORNECER TODOS OS MODELOS DE LUMINÁRIAS E BRAÇOS, EM CADA BRAÇO E LUMINÁRIA DEVERÁ VIR UMA ETIQUETA SOLDADA, COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES, O MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E A SEGUINTE INSCRIÇÃO "PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO BORJA/RS" ESTA ETIQUETA NÃO PODE SE DESPRENDER.				
154	UN	15	BRAÇO CURVO, TIPO CISNE 3,0M CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO DE ACORDO COM A NORMA ABNT-SAE 1010/1020, COM COMPRIMENTO TOTAL DE 3,0M, COM DIÂMETRO EXTERNO DE ENCAIXE DE 50,8MM E PAREDE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,50MM. TUBO SEM EMENDAS E COM REBARBAS REMOVIDAS. PROJEÇÃO VERTICAL MEDINDO 1350MM E SEÇÃO CENTRAL DO BRAÇO MEDINDO 2000MM. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE SAPATA EM PERFIL "U" COM 270MM DE COMPRIMENTO NAS DIMENSÕES DE 76MM X 38MM X 3,00MM COM TRÊS FUROS DE Ø18MM, DOIS PARA FIXAÇÃO E UM PARA SAÍDA DOS CABOS. ACABAMENTO COM GALVANIZAÇÃO A FOGO DE ACORDO COM A NORMA NBR 6323. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. SOMENTE UM FORNECEDOR DEVERÁ FORNECER TODOS OS MODELOS DE LUMINÁRIAS E BRAÇOS, EM CADA BRAÇO E LUMINÁRIA DEVERÁ VIR UMA ETIQUETA SOLDADA, COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES, O MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E A SEGUINTE INSCRIÇÃO "PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO				

155	UN	15	DE SÃO BORJA/RS" ESTA ETIQUETA NÃO PODE SE DESPRENDER.				
156	UN	15	FOTOCÉLULAS/RELÉS A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR CONECTOR 7 PINOS INTEGRADO AO SEU CORPO, PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE AMBIENTE, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5123 ATRAVÉS DE RELÉ FOTOELÉTRICO (FOTOCÉLULAS) DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5123. TENSÃO: 105~305VAC 50/60HZ, SAÍDA LIGADA DURANTE A NOITE, SISTEMA FAILOFF, DUPLO RETARDO, TENSÃO DE SURTO: > DE 10000 V / 5000 A.				
157	M	315	CABO PP 2 X 1,5MM <sup>2</sup>				
158	M	315	FIO PLASTICHUMBO EM COBRE 2 X 2,5MM 450/750V, NORMA ABNT ROLO COM 100 METROS.				
159	UN	65	FIO PLASTICHUMBO EM COBRE 2 X 4,0MM 450/750V, NORMA ABNT				
160	UN	115	LÂMPADA LED TUBULAR T8, 20W, 6500K				
161	UN	115	TERMINAL TUBULAR 1,5MM				
162	UN	115	TERMINAL TUBULAR 2,5MM				
163	UN	115	TERMINAL TUBULAR 4MM				
164	UN	65	TERMINAL TUBULAR 6MM				
165	UN	40	TERMINAL TUBULAR 10MM				
166	UN	43	REFLETOR LED 20WATTS VERDE				
167	UN	45	REFLETOR LED 30WATTS VERDE				
168	UN	70	REFLETOR LED 50WATTS VERDE				
169	UN	18	ADAPTADOR DE TOMADA MODELO NOVO, 4 ENTRADAS DE 2 OU 3 PINOS 10A PARA TOMADA NOVA E ANTIGA 110V/220V				
			DETECTOR DE TENSÃO AC SINAL SONORO E LUMINOSO 90 A 100V				